



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, (23/11/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 072/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **12.193.575/0001-57**, com endereço na Rua Inácio Lustosa, nº 443, bairro São Francisco na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.510-000, Telefone (41) 3117-1062, endereço eletrônico e-mail **otavio@otimizalicitacoes.com.br**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Fanny Jitomirski, inscrito no CPF sob nº 630.032.529-68 e portador(a) do RG nº 9.40082-6, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 072/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.

4.2 O local de entrega será informado junto com a ordem de compra.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV** – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficarà o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI – ME**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

Signatário da Ata: **FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.193.575/0001-57**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
77	KIT SAUDE BUCAL INFANTIL ESTOJO OVALADO VERTICAL COM MINI REVISTA: Embalagem composta de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida com logomarca da instituição. Medidas da embalagem 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. Embalagem resistente, não danifica com facilidade diante da manipulação da mesma. Contém uma escova dental infantil de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Contém 1 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500ppm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 g. Contém fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento em rolo de 25 m. e mini revista saúde bucal infantil, contendo no mínimo 8 páginas, abordando conteúdo: Importância da visita regular ao Cirurgião dentista, Motivação da Escovação dentária, principalmente a noturna, utilização correta do fio dental, motivação na ingestão de dieta saudável. Cuidados com a gengiva e auto exame da coloração se está rósea normal ou muito avermelhada e inflamada. (ENTREGAR AMOSTRA EM 10 DIAS)	Kit Mil	Kit	3.000	R\$ 7,05	R\$ 21.150,00
78	KIT SAUDE BUCAL ADOLESCENTE COM MINI REVISTA: Contém Sacola de PVC maleável transparente personalizada com botão de pressão em 5 cores com o logo da Instituição, uma escova dental adulto de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base, embalada individualmente em saco plástico selado, 1 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500ppm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 g. , fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento em rolo de 25 m e mini revista saúde bucal adolescente contendo no mínimo 8 páginas. Revista medindo 10,5cm x 15cm. O conteúdo abordado na mini revista será: Doença periodontal, escovação, cárie dentária, uso do flúor na prevenção da cárie, uso do fio dental, escovação da língua, doenças comuns (Afta, herpes labial, bruxismo) os problemas do piercing, protetores bucais, auto exame de boca, os efeitos do fumo, do álcool e das drogas nos dentes e dieta adequada. (ENTREGAR AMOSTRA EM 10 DIAS)	Kit Mil	Kit	1400	R\$ 4,97	R\$ 6.958,00
					TOTAL	R\$ 28.108,00
(Vinte e oito mil e cento e oito reais)						